



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo nº 119/2022

Pregão Eletrônico nº 045/2022 – Registro de Preços 042/2022

O Município de Cruzeiro da Fortaleza – MG, Praça do Santuário, nº 1373 – Centro, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 557/2022, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as exigências estabelecidas neste Edital.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 12/01/2022 às 08:00 (oito horas).

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 12/01/2022 às 08:00 (oito horas).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 12/01/2022 às 08:15 (oito horas e quinze minutos).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO:

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal 431/2021, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

3 DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1** Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;
- 3.2** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- 3.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- 3.4** O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;
- 3.5** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

- 4.1** Poderão participar deste Pregão somente empresas que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>; Justifica-se a não exclusividade a MEs e EPPs, considerando que a competitividade necessária ao certame se atingirá com a participação de empresas em geral por características de mercado, considerando ainda os certames pregressos, impossibilitou proponentes a participarem, e causou transtornos no registro de preços por não haver proponentes classificadas remanescentemente, e por situações de descumprimento contratual (Art. 49, III, LC 123/2006);
- 4.2** A justificativa que trata o subitem anterior converge com o interesse público, haja vista tratar de itens de saúde (medicamentos), e a eventual falta de registros de preços que possibilitem convocação remanescente, poderão ocasionar prejuízos à saúde pública do Município de Cruzeiro da Fortaleza;
- 4.3** A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 4.4** Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 4.5** Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 4.6** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;
- 4.7** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecido.
- a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante;
- b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.
- 4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;
- 4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo o Município de Cruzeiro da Fortaleza, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;
- 4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;
- 4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;
- 4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- 4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Cruzeiro da Fortaleza, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha,



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.8 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG;

4.9 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- 4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência da Ata, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 5.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema <https://licitanet.com.br/>, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;
- 5.2** As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
- 5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;
- 5.3** A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;
- 5.4** O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;
- 5.5** Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;
- 5.6** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.7** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.8** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.9** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

6.6 A validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento), a partir da data de fabricação.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.20 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25 Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.26.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.26 O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.27 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1 Produzidos no País;

7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.28.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 8.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;
- 8.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 8.3** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;
- 8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
- 8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;
- 8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

A. Ato Constitutivo;

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

2 NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;
- B.** Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- C.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- D.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- E.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- F.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- G.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- H.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- I.** Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP).
- J. DECLARAÇÕES:**
 1. Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III;
 2. Declaração do Anexo IV - Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;
 3. Declaração do Anexo V - Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4. Declaração do Anexo VII - Conforme modelo de declaração de elaboração independente de propostas
- K.** **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Um ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal(is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que forneceu o bem (ns); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente);
- L.** Alvará sanitário vigente expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, conforme o caso;
- M.** Autorização de Funcionamento da empresa, emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para medicamentos comuns e especiais dentro do prazo de validade;
- N.** Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF.
- 9.3** Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G (Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme Lei Federal 8.666/93;
- 9.4** Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;
- 9.5** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;
- 9.6** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;
- 9.7** Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;
- 9.8** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 9.9** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 9.10** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 9.11** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- 9.12** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;
- 9.13** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;
- 9.14** As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA (LICITAÇÃO POR ITEM)

- 10.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- A.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
 - B.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
 - C.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
 - D.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
 - E.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;
 - F.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
 - G.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

desclassificação;

- H.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11 DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Após a homologação da licitação, será firmada Ata de Registro de Preços;

14.2 Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência da Ata inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses;

14.3 Condições de Pagamento: O pagamento em razão desta licitação será efetuado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, por processo legal em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto da presente licitação e verificação de que os produtos estão nas condições exigidas e contratadas e após os procedimentos legais do empenho e a entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas e processadas, segundo a legislação vigente;

14.4 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.5 Alternativamente à convocação para comparecer perante o Departamento de Licitações e Contratos, situado na Praça do Santuário, 1373, Segundo Andar, Centro, Cruzeiro da Fortaleza-MG, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceite e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.6 Na assinatura da Ata, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência contratual;

14.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

15 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 O preço será fixado e irremovível, salvo as condições previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

16 DA ENTREGA DO OBJETO/ITEM

16.1 Os Itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a Assinatura da Ata e Emissão da Autorização do Fornecimento, a qual poderá ser emitida de forma parcelada.

16.2 O objeto deverá ser entregue de segunda à sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 15h, no endereço informado pela Secretaria solicitante;

17 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1 DA CONTRATADA:

17.1.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

17.2 DA CONTRATANTE:

17.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.2.2 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1 AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Cruzeiro da Fortaleza, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas, nos termos da legislação, **o ADJUDICATÁRIO que:**

1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
2. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
3. Não mantiver a proposta;
4. Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

18.2 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

18.3 À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas na legislação, e na forma



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata, por ocorrência;
- b. 05% (cinco por cento) sobre o valor da Ata, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c. 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

19.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;

19.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 19.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 19.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;
- 19.6** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- 19.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 19.8** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 19.9** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 20.1** As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha (230) 02.012.001.10.301.0004.2.0044.3.3.90.30.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;
- 21.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
- 21.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 21.4** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 21.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 21.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza;
- 21.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 21.9** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.10** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <https://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/licitacoes>, e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Praça do Santuário, 1373 – Segundo Andar – Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG, CEP: 38.738-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 15 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;
- 21.11** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
- 21.12** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;
- 21.13** Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;
- 21.14** Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 21.15** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93;
- 21.16** O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;
- 21.17** As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <https://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/licitacoes>;
- 21.18** A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;
- 21.19** A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Cruzeiro da



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Fortaleza revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

21.20 Para atender a seus interesses, o Município de Cruzeiro da Fortaleza poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos na Lei.

21.21 O Município de Cruzeiro da Fortaleza poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Patrocínio-MG;

21.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.23.1 ANEXO I – Termo de Referência;

21.23.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

21.23.3 ANEXO III - Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);

21.23.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;

21.23.5 Anexo V – Declaração Referente à Habilitação;

21.23.6 Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

21.23.7 Anexo VII – Declaração de Elaboração Independente de Propostas.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 20 de dezembro de 2022.

Núbia Aparecida Medeiros
Secretária Municipal de Saúde



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

a. O presente Termo de Referência tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme descreve o presente termo de referência e seus Anexos.

2. JUSTIFICATIVA

a. Os referidos medicamentos têm por objetivo atender os munícipes que estejam em tratamento na rede municipal de saúde.

3. ESPECIFICAÇÕES

a. As especificações dos produtos que integram o objeto do presente termo são:

Item	Código	Descrição	UND	QTD
1	99395	ÁCIDO TRANEXÂMICO - AMPOLA 50 MG/ML - NOME COMERCIAL: TRANSAMIN	AM	700
2	97033	AGUA PARA INJEÇÃO - AMPOLA 10ML	AM	2000
3	17618	ALPRAZOLAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO LENTA, DOSAGEM: 2 MG	UN	50
4	16638	AMINOFILINA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 24 MG/ML 10ML.	UN	700
5	99396	AMOXICILINA SÓDICA + CLAVULANATO DE POTASSIO - 1.000 MG + 200 MG - EV	AM	1000
6	16231	AMPICILINA - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 1 GRAMA 5ML	FR	1000
7	17896	ARIPIPAZOL - DOSAGEM: 20 MG, APRESENTACAO: COMPRIMIDO	UN	50
8	98208	ATENSINA 200MG - CX C/ 30 COMPRIMIDO	CX	23,5
9	17472	ATROPINA SULFATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 0,5 MG	UN	500
10	17928	BACLOFENO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	UN	50
11	99397	BECLOMETASONA - FORMOTEROL - GLICOPIRRONIO 6,10,12,5 - NOME COMERCIAL: TRIMBOW	CX	45



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

12	16220	BENZILPENICILINA BENZATINA - APRESENTACAO: INJETAVEL, COM DILUENTE, DOSAGEM: 1.200.000UI	AM	1000
13	16219	BENZILPENICILINA BENZATINA - APRESENTACAO: PO LIOFILIZADO PARA SUSPENSAO INJETAVEL, DOSAGEM: 400.000 UI	FR	1000
14	16218	BENZILPENICILINA BENZATINA - APRESENTACAO: PO LIOFILIZADO PARA SUSPENSAO INJETAVEL, DOSAGEM: 600.000 UI	FR	1000
15	97634	BRASART 320MG CPR EMS	CP	32
16	16677	BROMETO DE FENOTEROL + ASSOCIACOES - APRESENTACAO: SOLUCAO COM PROPELENTE (AEROSOL), DOSAGEM: IPRATROPIO 0,020MG/DOSE + FENOTEROL 0,050MG/DOSE	FR	40
17	16678	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG	UN	40
18	16673	BUDESONIDA + FUMARATO DE FORMOTEROL - APRESENTACAO: PO INALANTE COM DISPOSITIVOINALADOR, DOSAGEM: 400 MCG BUDESONIDA + 12 MCG FUMARATO DE FORMOTEROL	UN	50
19	96938	BUTIL ESCOPOLAMINA 4 MG/ML +DIPIRONA SODICA 500MG/ML	AM	1000
20	96637	BUTIL. ESCOPOLAMINA 4MG/ML AMPOLA - NOME COMERCIAL: BUSCOPAN SIMPLES	AM	1000
21	16192	CEFALOTINA - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 1 GRAMA	FR	1000
22	16191	CEFTRIAXONA - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 1 GRAMA, APLICACAO: ENDOVENOSA	FR	1000
23	17514	CETOPROFENO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL PARA USO ENDOVENOSO, DOSAGEM: 100MG 2ML	AM	600
24	95529	CETOPROFENO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL PARA USO IM, DOSAGEM: 100MG 2ML	AM	1000
25	17709	CITALOPRAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 20MG	UN	40
26	99398	CITRATO DE FENTANILA - AMPOLA 78,5 MCG/ML - FENTANIL	AM	1000
27	97254	CLOPIXOL 25 MG COMPRIMIDOOS	CX	30
28	16817	CLORETO DE POTASSIO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 10 POR CENTO .AMPOLA DE 10 ML	AM	1000
29	99399	CLORETO DE SÓDIO - FRASCO AMPOLA 0,9% - 10 ML	AM	1000
30	99400	CLORETO DE SUXAMETÔNIO - FRASCO AMPOLA 100 MG - SUCCITRAT	AM	500
31	96937	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML IV 3 ML	AM	500
32	18546	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA - NOME COMERCIAL: AMPLICTIL, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 25 MG	UN	500
33	96769	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA - AMPOLA 20ML	AM	500
34	95869	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2 % GELEIA - 30G	BN	100
35	1551	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASO - 20MG/ML	AM	600
36	2852	Cloridrato de Lidocaína 20mg gel bg 30mg	BN	250
37	96675	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA - AMPOLA 5MG/ML - NOME COMERCIAL: NOPROSIL	AM	1000
38	99401	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM - AMPOLA 10ML - NOME COMERCIAL: DORMONID	AM	500
39	98139	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML IV E IM 4ML	AM	600
40	45847	CLORIDRATO DE PETIDINA (MEPERIDINA) 50 MG/ML AMPOLA DE 2 ML	AM	400
41	99402	CLORIDRATO DE PROMETAZINA - AMPOLA 50MG/ML - NOME COMERCIAL: FENERGAN	AM	1000
42	96670	CLORIDRATO DE TETRACAINA FRASCO: 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% (ANESTESICO)	FR	500



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

43	97725	CONCOR 10MG CPR CX C/30 CPR	CP	40
44	97721	CRONOBE 5000MCG - AMPOLA 2,5ML CX C/ 2AMP	CX	50
45	99404	DESLONOSIDEO AMPOLA 0,2 MG/ML	AM	500
46	97919	DESVE 50MG - DESVENLAFAXINA CX C/ 30CPR	CX	60
47	17605	DIAZEPAM - APRESENTACAO: EM COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5MG	UN	50
48	17603	DIAZEPAM - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 5MG/ML - AMPOLA 2ML	AM	500
49	45883	DICLOFENACO DE SODIO APRESENTAÇÃO INJETAVEL DOSAGEM 25MG/3ML AMPOLA 03 ML.	AM	600
50	97637	DIGEPLUS COMPRIMIDO - CAIXA C/30	CX	20
51	17409	DIOSMINA + HESPERIDINA - APRESENTACAO: GRANULADO SIMPLES, DOSAGEM: 900 MG + 100MG	UN	45
52	17497	DIPIRONA SODICA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 500 MG/ML - 2ML	AM	1000
53	99403	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA - FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA - AMPOLA 1ML -NOME COMERCIAL: DUOFLAM	AM	1000
54	96415	DOBEVEN, 500 MG. DOBESILATO DE CÁLCIO, CÁPSULA GELATINOSA DURA.DOBEVEN	CS	50
55	97217	DRAMIN AMPOLA B6 DL EV	AM	600
56	94962	DRAMIN B6 ENDOVENOSO,Solução injetável de 3 mg/ml (dimenidrinato) + 5 mg/ml (cloridrato de piridoxina) + 100 mg/ml (glicose) + 100 mg/ml (frutose). Embalagem com 100 ampolas de 10 ml.	UN	1000
57	97399	ELIQUIS 5MG C/60 CPR	CX	35
58	99405	EPANGLIFOSINA 10MG	CX	50
59	45884	EPINEFRINA APRESENTAÇÃO ADRENALINA INJETAVEL EV DOSAGEM 1MG/ML AMPOLA 01 ML.	AM	500
60	98662	ESKAVIT INJETAVEL, VITAMINA K 10MG/ML - AMPOLA	AM	500
61	17832	ETOMIDATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 2 MG/ML	AM	500
62	99406	FENITOINA SODICA 5% - AMPOLA 50MG/ML - NOME COMERCIAL: FENITAL	AM	600
63	17643	FENOBARBITAL - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL IV, DOSAGEM/AMPOLA: 100 MG/2 ML	AM	600
64	45888	FLUMAZENIL APRESENTAÇÃO INJETAVEL, DOSAGEM 0,1MG/ML (0,5MG/5ML) AMPOLA 05 ML	AM	500
65	96638	FOSFATO DE DISSODICO DE DEXAMETASONA - AMPOLA 4MG/ML (IM - EV)	AM	1000
66	16607	FUROSEMIDA - APRESENTAÇÃO : SOLUCAO INJETAVEL , DOSAGEM: 10MG, 02ML	AM	500
67	17660	GABAPENTINA - APRESENTACAO: CAPSULAS, DOSAGEM: 300 MG	CX	50
68	45889	GENTAMICINA SULFATO APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL DOSAGEM 80MG. AMPOLA 02 ML.	AM	500
69	45966	GLICONATO DE CALCIO 10 %, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML.	AM	500
70	16793	GLICOSE - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 50 POR CENTO (10 MG/ML)	AM	400
71	98209	GLIFAGE XR 500MG - CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	40
72	16127	GLIMEPIRIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 4 MG	CX	25
73	17847	HALOPERIDOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG	UN	150
74	17861	HALOPERIDOL, DECANOATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 50 MG	UN	500



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

75	17862	HALOPERIDOL, DECANOATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 70,52 MG/ML EQUIVALENTE A 50 MG DE HALOPERIDOL/ML	UN	500
76	17220	HEPARINA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL EM AMPOLA DE 0,25ML, DOSAGEM: 5.000 UI/0,25ML	AM	400
77	16108	INSULINA HUMANA - IDENTIFICACAO: DO TIPO NPH, DOSAGEM: 100 UI/ML	FR	400
78	99407	INSULINA REGULAR - FRASCO AMPOLA 100 UI/ML	AM	200
79	94932	JANUMET XR 50+ 1000 MG,INDICADO PARA TERAPIA INICIAL EM PACIENTES COM DIABETES MELLITUS TIPO 2	CX	35
80	96533	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL 30 GRS	TB	85
81	46150	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML AMPOLA - NOME COMERCIAL: CINETOL	AM	500
82	98779	LATUDA 80MG CX C/ 30CPR	CX	30
83	99408	LEVOTIROXINA SODICA - NOME COMERCIAL: PURAN T4, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO SIMPLES, DOSAGEM: 62,5 MCG	CX	25
84	97638	LIXIANA 60MG CX C/ 30CPR - EDOXABANA	CX	40
85	97636	MENELAT COMPRIMIDO 30MG - CAIXA C/30	CX	25
86	99409	MIDAZOLAM 50 MG - AMPOLA C/ 10 ML	AM	500
87	46181	NEBILET 5MG	CP	40
88	98210	NEULEPTIL: GOTAS 1% - 20ML	FR	30
89	99410	NINTEDANIBE 150 MG - NOME COMERCIAL: OFEV	CX	30
90	99411	NITROPRUSSETO DE SODIO - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 25 MG/ML	AM	400
91	17432	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 2 MG/ML4ML	UN	400
92	17368	OLMESARTANA MEDOXOMILA + ASSOCIACOES - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	UN	25
93	99412	OLMESARTANA/HIDROCLORTIAZIDA, NOME COMERCIAL: OLMETECH/HC T-40/12,5 MG	CX	20
94	99413	OLMESARTANA/HIDROCLORTIAZIDA, NOME COMERCIAL: OLMETECH/HC T-40/25 MG	CX	25
95	16509	OMEPRAZOL - APRESENTACAO: PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 40 MG- COM AMPOLA DE DILUENTE	AM	600
96	17470	OXIBUTININA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5MG	UN	50
97	16515	PANTOPRAZOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 40 MG	CP	25
98	95526	POLIVITAMINICO HYPLEX B 2 ML	AM	450
99	96537	PRADAXA 150 MG	CP	50
100	97920	PREBICTAL (PREGABALINA) 150MG CX C/ 28CPR	CX	30
101	17890	QUETIAPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 100 MG	CP	45
102	97641	RELVAR ELIPTA 100/25 MG CX C/30 DS	FR	45
103	97635	REVOX 50MG - CAIXA COM 30 CP (FLUVOXAMINA)	CX	40
104	17879	RISPERIDONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2 MG	UN	40
105	17877	RISPERIDONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 3 MG	UN	30
106	17875	RISPERIDONA - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL, DOSAGEM: 1MG/ML	FR	46
107	95177	RIVAROXABANA - NOME COMERCIAL: XARELTO, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 20 MG	CX	50



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

108	97719	SANY D 2000ui cx c/60 cps	CP	32
109	17729	SERTRALINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 50 MG	UN	40
110	1824	SONDA URETRAL Nº 12	UN	6000
111	16804	SORO FISIOLÓGICO. CLORETO DE SÓDIO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100ML, DOSAGEM: 0,9 POR CENTO. SORO FISIOLÓGICO É UMA SOLUÇÃO ISOTÓNICA. EM CADA 100ML DE SOLUCAO AQUOSA CONTEM 0,9 GRAMAS DO SAL (0,354 GRAMAS DENA+, E 0,546 GRAMAS DE CL-, COM PH (0,354 COM PH DE 6,0).	UN	1000
112	16809	SORO FISIOLÓGICO. CLORETO DE SÓDIO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 250 ML, DOSAGEM: 0,9 POR CENTO. SORO FISIOLÓGICO É UMA SOLUÇÃO ISOTÓNICA. EM CADA 100ML DE SOLUCAO AQUOSA CONTEM 0,9 GRAMAS DO SAL (0,354 GRAMAS DENA+, E 0,546 GRAMAS DE CL-, COM PH (0,354 COM PH DE 6,0). COM CERTIFICADO E REGISTRO NA ANVISA.	UN	3000
113	16814	SORO FISIOLÓGICO. CLORETO DE SÓDIO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML, DOSAGEM: 0,9 POR CENTO. SORO FISIOLÓGICO É UMA SOLUÇÃO ISOTÓNICA. EM CADA 100ML DE SOLUCAO AQUOSA CONTEM 0,9 GRAMAS DO SAL (0,354 GRAMAS DENA+, E 0,546 GRAMAS DE CL-, COM PH (0,354 COM PH DE 6,0). COM CERTIFICADO E REGISTRO NA ANVISA.	UN	3000
114	16842	SORO GLICOSADO - 500 ML. FORMA FARMACEUTICA: INJETAVEL, CONCENTRACAO: 5%. COM CERTIFICADO E REGISTRO NA ANVISA.	UN	500
115	96673	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA, NOME COMERCIAL: GLIOCORT 100MG	AM	550
116	99414	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA, NOME COMERCIAL: GLIOCORT 500MG	AM	550
117	96677	SULFAMATOXAZOL AMPOLA 80 MG/ML + TRIMETROPRINA 16 MG/ML 5 ML, NOME COMERCIAL: BAC SULFITRIN	AM	200
118	99416	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - 10 ML	AM	80
119	45906	SULFATO DE MORFINA, APRESENTAÇÃO INJETAVEL, DOSAGEM 0,1MG/ML. AMPOLA 01ML.	AM	300
120	99417	TARTARATO DE METOPROLOL - AMPOLA 1 MG/ML, NOME COMERCIAL: BETACRIS	AM	350
121	99418	TIAMINA/PIRIDOXINA/CIANOCOBALAMINA 5.000 UI, NOME COMERCIAL: CITONEURIM	CX	25
122	17670	TOPIRAMATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100 MG	UN	50
123	17669	TOPIRAMATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 50 MG	UN	50
124	17802	TRAMADOL CLORIDRATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 50 MG/ML AMPOLADE 2 ML IM	AM	500
125	17743	TRAZODONA - APRESENTACAO: EM COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 50MG	UN	35
126	96347	URSACOL 300MG 30CP	UN	50
127	96877	VALPROATO DE SÓDIO - NOME COMERCIAL: DEPAKENE FORMA	FR	40



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		FARMACEUTICA:SOLUÇÃO DOSAGEM: 50 MG/ML		
128	94928	VASTAREL 35MG, INDICADO NO TRATAMENTO DA CARDIOPATIA ISQUEMICA E NA INSUFICIÊNCIA CARDIACA.	CP	50
129	17731	VENLAFAXINA - APRESENTAÇÃO: CAPSULA DE LIBERACAO CONTROLADA, DOSAGEM: 75 MG	UN	80
130	96191	VENVANCE 30 MG - LISDEXANFETAMINA	CX	25
131	17671	VIGABATRINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG	UN	30
132	97938	ZOLPIDEM 5MG - CX C/ 30 CPR	CX	30

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a. As despesas inerentes à execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob à rubrica constante da requisição anexa.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto recebido com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao bem fornecido, no prazo e forma estabelecidos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações de sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- c. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- d. Manter, durante toda a execução da entrega, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e. Indicar preposto para representá-la durante a vigência da Ata;
- f. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

7. DA GARANTIA E VALIDADE

- a. Os produtos em desacordo com as especificações não serão aceitos, e deverão ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias.
- b. A validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento), a partir da data de fabricação.

8. DO PAGAMENTO

- a. O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza.
- b. Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

9. DO REAJUSTE

- a. O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas normas de regência.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- a. O critério de julgamento será o de menor preço, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Núbia Aparecida Medeiros
Secretária Municipal de Saúde



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo nº 119/2022

Pregão Eletrônico nº 045/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco:

Agência:

Conta:

Solicitamos a gentileza de preencher este formulário. Estes dados facilitarão a elaboração da Ata de Registro de Preços referente a este procedimento licitatório.

1. Planilha da Proposta:

Item	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	99395	ÁCIDO TRANEXÂMICO - AMPOLA 50 MG/ML - NOME COMERCIAL: TRANSAMIN	AM	700	R\$ 8,075	R\$ 5.652,500
2	97033	AGUA PARA INJEÇÃO - AMPOLA 10ML	AM	2000	R\$ 0,693	R\$ 1.386,000
3	17618	ALPRAZOLAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO LENTA, DOSAGEM: 2 MG	UN	50	R\$ 8,310	R\$ 415,500
4	16638	AMINOFILINA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 24 MG/ML 10ML.	UN	700	R\$ 17,738	R\$ 12.416,600
5	99396	AMOXICILINA SÓDICA + CLAVULANATO DE POTASSIO - 1.000 MG + 200 MG - EV	AM	1000	R\$ 33,950	R\$ 33.950,000
6	16231	AMPICILINA - APRESENTACAO: INJETAVEL,	FR	1000	R\$ 7,260	R\$ 7.260,000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		DOSAGEM: 1 GRAMA 5ML				
7	17896	ARIPIRAZOL - DOSAGEM: 20 MG, APRESENTACAO: COMPRIMIDO	UN	50	R\$ 568,000	R\$ 28.400,000
8	98208	ATENSINA 200MG - CX C/ 30 COMPRIMIDO	CX	23,5	R\$ 22,793	R\$ 535,636
9	17472	ATROPINA SULFATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 0,5 MG	UN	500	R\$ 6,160	R\$ 3.080,000
10	17928	BACLOFENO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	UN	50	R\$ 6,843	R\$ 342,150
11	99397	BECLOMETASONA - FORMOTEROL - GLICOPIRRONIO 6,10,12,5 - NOME COMERCIAL: TRIMBOW	CX	45	R\$ 583,000	R\$ 26.235,000
12	16220	BENZILPENICILINA BENZATINA - APRESENTACAO: INJETAVEL, COM DILUENTE, DOSAGEM: 1.200.000UI	AM	1000	R\$ 17,075	R\$ 17.075,000
13	16219	BENZILPENICILINA BENZATINA - APRESENTACAO: PO LIOFILIZADO PARA SUSPENSAO INJETAVEL, DOSAGEM: 400.000 UI	FR	1000	R\$ 61,237	R\$ 61.237,000
14	16218	BENZILPENICILINA BENZATINA - APRESENTACAO: PO LIOFILIZADO PARA SUSPENSAO INJETAVEL, DOSAGEM: 600.000 UI	FR	1000	R\$ 15,320	R\$ 15.320,000
15	97634	BRASART 320MG CPR EMS	CP	32	R\$ 78,543	R\$ 2.513,376
16	16677	BROMETO DE FENOTEROL + ASSOCIACOES - APRESENTACAO: SOLUCAO COM PROPELENTE (AEROSOL), DOSAGEM: IPRATROPIO 0,020MG/DOSE + FENOTEROL 0,050MG/DOSE	FR	40	R\$ 13,647	R\$ 545,880
17	16678	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG	UN	40	R\$ 24,400	R\$ 976,000
18	16673	BUDESONIDA + FUMARATO DE FORMOTEROL - APRESENTACAO: PO INALANTE COM DISPOSITIVOINALADOR, DOSAGEM: 400 MCG BUDESONIDA + 12 MCG FUMARATO DE FORMOTEROL	UN	50	R\$ 230,840	R\$ 11.542,000
19	96938	BUTIL ESCOPOLAMINA 4 MG/ML +DIPIRONA SODICA 500MG/ML	AM	1000	R\$ 4,313	R\$ 4.313,000
20	96637	BUTIL. ESCOPOLAMINA 4MG/ML AMPOLA - NOME COMERCIAL: BUSCOPAN SIMPLES	AM	1000	R\$ 2,330	R\$ 2.330,000
21	16192	CEFALOTINA - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 1 GRAMA	FR	1000	R\$ 8,568	R\$ 8.568,000
22	16191	CEFTRIAXONA - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 1 GRAMA, APLICACAO: ENDOVENOSA	FR	1000	R\$ 7,500	R\$ 7.500,000
23	17514	CETOPROFENO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL PARA USO ENDOVENOSO, DOSAGEM: 100MG 2ML	AM	600	R\$ 8,065	R\$ 4.839,000
24	95529	CETOPROFENO - APRESENTACAO: SOLUCAO	AM	1000	R\$ 4,033	R\$ 4.033,000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		INJETAVEL PARA USO IM, DOSAGEM: 100MG 2ML				
25	17709	CITALOPRAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 20MG	UN	40	R\$ 52,990	R\$ 2.119,600
26	99398	CITRATO DE FENTANILA - AMPOLA 78,5 MCG/ML - FENTANIL	AM	1000	R\$ 6,475	R\$ 6.475,000
27	97254	CLOPIXOL 25 MG COMPRIMIDOOS	CX	30	R\$ 165,300	R\$ 4.959,000
28	16817	CLORETO DE POTASSIO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 10 POR CENTO .AMPOLA DE 10 ML	AM	1000	R\$ 0,810	R\$ 810,000
29	99399	CLORETO DE SÓDIO - FRASCO AMPOLA 0,9% - 10 ML	AM	1000	R\$ 0,755	R\$ 755,000
30	99400	CLORETO DE SUXAMETÔNIO - FRASCO AMPOLA 100 MG - SUCCITRAT	AM	500	R\$ 24,728	R\$ 12.364,000
31	96937	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML IV 3 ML	AM	500	R\$ 4,120	R\$ 2.060,000
32	18546	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA - NOME COMERCIAL: AMPLICTIL, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 25 MG	UN	500	R\$ 6,390	R\$ 3.195,000
33	96769	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA - AMPOLA 20ML	AM	500	R\$ 12,313	R\$ 6.156,500
34	95869	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2 % GELEIA - 30G	BN	100	R\$ 7,005	R\$ 700,500
35	1551	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASO - 20MG/ML	AM	600	R\$ 12,038	R\$ 7.222,800
36	2852	Cloridrato de Lidocaína 20mg gel bg 30mg	BN	250	R\$ 6,373	R\$ 1.593,250
37	96675	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA - AMPOLA 5MG/ML - NOME COMERCIAL: NOPROSIL	AM	1000	R\$ 1,760	R\$ 1.760,000
38	99401	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM - AMPOLA 10ML - NOME COMERCIAL: DORMONID	AM	500	R\$ 7,503	R\$ 3.751,500
39	98139	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML IV E IM 4ML	AM	600	R\$ 3,963	R\$ 2.377,800
40	45847	CLORIDRATO DE PETIDINA (MEPERIDINA) 50 MG/ML AMPOLA DE 2 ML	AM	400	R\$ 6,495	R\$ 2.598,000
41	99402	CLORIDRATO DE PROMETAZINA - AMPOLA 50MG/ML - NOME COMERCIAL: FENERGAN	AM	1000	R\$ 5,460	R\$ 5.460,000
42	96670	CLORIDRATO DE TETRACAINA FRASCO: 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% (ANESTESICO)	FR	500	R\$ 18,660	R\$ 9.330,000
43	97725	CONCOR 10MG CPR CX C/30 CPR	CP	40	R\$ 78,917	R\$ 3.156,680
44	97721	CRONOBE 5000MCG - AMPOLA 2,5ML CX C/ 2AMP	CX	50	R\$ 25,175	R\$ 1.258,750
45	99404	DESLONOSIDEO AMPOLA 0,2 MG/ML	AM	500	R\$ 4,475	R\$ 2.237,500
46	97919	DESVE 50MG - DESVENLAFAXINA CX C/ 30CPR	CX	60	R\$ 114,403	R\$ 6.864,180
47	17605	DIAZEPAM - APRESENTACAO: EM	UN	50	R\$ 5,000	R\$ 250,000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5MG				
48	17603	DIAZEPAM - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 5MG/ML - AMPOLA 2ML	AM	500	R\$ 2,180	R\$ 1.090,000
49	45883	DICLOFENACO DE SODIO APRESENTAÇÃO INJETAVEL DOSAGEM 25MG/3ML AMPOLA 03 ML.	AM	600	R\$ 4,095	R\$ 2.457,000
50	97637	DIGEPLUS COMPRIMIDO - CAIXA C/30	CX	20	R\$ 44,560	R\$ 891,200
51	17409	DIOSMINA + HESPERIDINA - APRESENTACAO: GRANULADO SIMPLES, DOSAGEM: 900 MG + 100MG	UN	45	R\$ 23,570	R\$ 1.060,650
52	17497	DIPIRONA SODICA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 500 MG/ML - 2ML	AM	1000	R\$ 4,848	R\$ 4.848,000
53	99403	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA - FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA - AMPOLA 1ML -NOME COMERCIAL: DUOFLAM	AM	1000	R\$ 27,447	R\$ 27.447,000
54	96415	DOBEVEN, 500 MG. DOBESILATO DE CÁLCIO, CÁPSULA GELATINOSA DURA.DOBEVEN	CS	50	R\$ 127,750	R\$ 6.387,500
55	97217	DRAMIN AMPOLA B6 DL EV	AM	600	R\$ 13,155	R\$ 7.893,000
56	94962	DRAMIN B6 ENDOVENOSO,Solução injetável de 3 mg/ml (dimenidrinato) + 5 mg/ml (cloridrato de piridoxina) + 100 mg/ml (glicose) + 100 mg/ml (frutose). Embalagem com 100 ampolas de 10 ml.	UN	1000	R\$ 13,155	R\$ 13.155,000
57	97399	ELIQUIS 5MG C/60 CPR	CX	35	R\$ 395,330	R\$ 13.836,550
58	99405	EPANGLIFOSINA 10MG	CX	50	R\$ 416,850	R\$ 20.842,500
59	45884	EPINEFRINA APRESENTAÇÃO ADRENALINA INJETAVEL EV DOSAGEM 1MG/ML AMPOLA 01 ML.	AM	500	R\$ 2,445	R\$ 1.222,500
60	98662	ESKAVIT INJETAVEL, VITAMINA K 10MG/ML - AMPOLA	AM	500	R\$ 5,233	R\$ 2.616,500
61	17832	ETOMIDATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 2 MG/ML	AM	500	R\$ 20,853	R\$ 10.426,500
62	99406	FENITOINA SODICA 5% - AMPOLA 50MG/ML - NOME COMERCIAL: FENITAL	AM	600	R\$ 5,500	R\$ 3.300,000
63	17643	FENOBARBITAL - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL IV, DOSAGEM/AMPOLA: 100 MG/2 ML	AM	600	R\$ 3,818	R\$ 2.290,800
64	45888	FLUMAZENIL APRESENTAÇÃO INJETAVEL, DOSAGEM 0,1MG/ML (0,5MG/5ML) AMPOLA 05 ML	AM	500	R\$ 23,000	R\$ 11.500,000
65	96638	FOSFATO DE DISSODICO DE DEXAMETASONA - AMPOLA 4MG/ML (IM - EV)	AM	1000	R\$ 4,818	R\$ 4.818,000
66	16607	FUROSEMIDA - APRESENTAÇÃO : SOLUCAO INJETAVEL , DOSAGEM: 10MG, 02ML	AM	500	R\$ 2,885	R\$ 1.442,500
67	17660	GABAPENTINA - APRESENTACAO: CAPSULAS,	CX	50	R\$ 17,917	R\$ 895,850



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		DOSAGEM: 300 MG				
68	45889	GENTAMICINA SULFATO APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL DOSAGEM 80MG. AMPOLA 02 ML.	AM	500	R\$ 8,470	R\$ 4.235,000
69	45966	GLICONATO DE CALCIO 10 %, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML.	AM	500	R\$ 3,975	R\$ 1.987,500
70	16793	GLICOSE - APRESENTAÇÃO: INJETAVEL, DOSAGEM: 50 POR CENTO (10 MG/ML)	AM	400	R\$ 1,070	R\$ 428,000
71	98209	GLIFAGE XR 500MG - CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	40	R\$ 11,443	R\$ 457,720
72	16127	GLIMEPIRIDA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 4 MG	CX	25	R\$ 11,760	R\$ 294,000
73	17847	HALOPERIDOL - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG	UN	150	R\$ 16,640	R\$ 2.496,000
74	17861	HALOPERIDOL, DECANOATO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL, DOSAGEM: 50 MG	UN	500	R\$ 6,175	R\$ 3.087,500
75	17862	HALOPERIDOL, DECANOATO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL, DOSAGEM: 70,52 MG/ML EQUIVALENTE A 50 MG DE HALOPERIDOL/ML	UN	500	R\$ 17,885	R\$ 8.942,500
76	17220	HEPARINA - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA DE 0,25ML, DOSAGEM: 5.000 UI/0,25ML	AM	400	R\$ 156,453	R\$ 62.581,200
77	16108	INSULINA HUMANA - IDENTIFICAÇÃO: DO TIPO NPH, DOSAGEM: 100 UI/ML	FR	400	R\$ 37,763	R\$ 15.105,200
78	99407	INSULINA REGULAR - FRASCO AMPOLA 100 UI/ML	AM	200	R\$ 44,063	R\$ 8.812,600
79	94932	JANUMET XR 50+ 1000 MG, INDICADO PARA TERAPIA INICIAL EM PACIENTES COM DIABETES MELLITUS TIPO 2	CX	35	R\$ 259,527	R\$ 9.083,445
80	96533	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL 30 GRS	TB	85	R\$ 24,388	R\$ 2.072,980
81	46150	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML AMPOLA - NOME COMERCIAL: CINETOL	AM	500	R\$ 5,103	R\$ 2.551,500
82	98779	LATUDA 80MG CX C/ 30CPR	CX	30	R\$ 611,200	R\$ 18.336,000
83	99408	LEVOTIROXINA SODICA - NOME COMERCIAL: PURAN T4, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO SIMPLES, DOSAGEM: 62,5 MCG	CX	25	R\$ 24,307	R\$ 607,675
84	97638	LIXIANA 60MG CX C/ 30CPR - EDOXABANA	CX	40	R\$ 423,200	R\$ 16.928,000
85	97636	MENELAT COMPRIMIDO 30MG - CAIXA C/30	CX	25	R\$ 137,157	R\$ 3.428,925
86	99409	MIDAZOLAM 50 MG - AMPOLA C/ 10 ML	AM	500	R\$ 7,565	R\$ 3.782,500
87	46181	NEBILET 5MG	CP	40	R\$ 190,187	R\$ 7.607,480
88	98210	NEULEPTIL: GOTAS 1% - 20ML	FR	30	R\$ 19,130	R\$ 573,900
89	99410	NINTEDANIBE 150 MG - NOME COMERCIAL: OFEV	CX	30	R\$ 3.500,000	R\$ 105.000,000
90	99411	NITROPRUSSETO DE SODIO -	AM	400	R\$ 34,897	R\$ 13.958,800



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 25 MG/ML				
91	17432	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 2 MG/ML4ML	UN	400	R\$ 8,435	R\$ 3.374,000
92	17368	OLMESARTANA MEDOXOMILA + ASSOCIACOES - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	UN	25	R\$ 241,400	R\$ 6.035,000
93	99412	OLMESARTANA/HIDROCLORTIAZIDA, NOME COMERCIAL: OLMETECH/HC T-40/12,5 MG	CX	20	R\$ 180,000	R\$ 3.600,000
94	99413	OLMESARTANA/HIDROCLORTIAZIDA, NOME COMERCIAL: OLMETECH/HC T-40/25 MG	CX	25	R\$ 241,400	R\$ 6.035,000
95	16509	OMEPRAZOL - APRESENTACAO: PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 40 MG- COM AMPOLA DE DILUENTE	AM	600	R\$ 22,778	R\$ 13.666,800
96	17470	OXIBUTININA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5MG	UN	50	R\$ 73,360	R\$ 3.668,000
97	16515	PANTOPRAZOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 40 MG	CP	25	R\$ 12,997	R\$ 324,925
98	95526	POLIVITAMINICO HYPLEX B 2 ML	AM	450	R\$ 5,030	R\$ 2.263,500
99	96537	PRADAXA 150 MG	CP	50	R\$ 231,500	R\$ 11.575,000
100	97920	PREBICTAL (PREGABALINA) 150MG CX C/ 28CPR	CX	30	R\$ 30,033	R\$ 900,990
101	17890	QUETIAPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 100 MG	CP	45	R\$ 36,840	R\$ 1.657,800
102	97641	RELVAR ELIPTA 100/25 MG CX C/30 DS	FR	45	R\$ 279,075	R\$ 12.558,375
103	97635	REVOX 50MG - CAIXA COM 30 CP (FLUVOXAMINA)	CX	40	R\$ 130,300	R\$ 5.212,000
104	17879	RISPERIDONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2 MG	UN	40	R\$ 61,380	R\$ 2.455,200
105	17877	RISPERIDONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 3 MG	UN	30	R\$ 64,017	R\$ 1.920,510
106	17875	RISPERIDONA - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL, DOSAGEM: 1MG/ML	FR	46	R\$ 96,457	R\$ 4.437,022
107	95177	RIVAROXABANA - NOME COMERCIAL: XARELTO, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 20 MG	CX	50	R\$ 265,333	R\$ 13.266,650
108	97719	SANY D 2000ui cx c/60 cps	CP	32	R\$ 47,075	R\$ 1.506,400
109	17729	SERTRALINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 50 MG	UN	40	R\$ 27,167	R\$ 1.086,680
110	1824	SONDA URETRAL Nº 12	UN	6000	R\$ 1,290	R\$ 7.740,000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

111	16804	SORO FISIOLÓGICO. CLORETO DE SÓDIO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100ML, DOSAGEM: 0,9 POR CENTO. SORO FISIOLÓGICO É UMA SOLUÇÃO ISOTÔNICA. EM CADA 100ML DE SOLUÇÃO AQUOSA CONTEM 0,9 GRAMAS DO SAL (0,354 GRAMAS DENA+, E 0,546 GRAMAS DE CL-, COM PH (0,354 COM PH DE 6,0).	UN	1000	R\$ 8,730	R\$ 8.730,000
112	16809	SORO FISIOLÓGICO. CLORETO DE SÓDIO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 250 ML, DOSAGEM: 0,9 POR CENTO. SORO FISIOLÓGICO É UMA SOLUÇÃO ISOTÔNICA. EM CADA 100ML DE SOLUÇÃO AQUOSA CONTEM 0,9 GRAMAS DO SAL (0,354 GRAMAS DENA+, E 0,546 GRAMAS DE CL-, COM PH (0,354 COM PH DE 6,0). COM CERTIFICADO E REGISTRO NA ANVISA.	UN	3000	R\$ 10,480	R\$ 31.440,000
113	16814	SORO FISIOLÓGICO. CLORETO DE SÓDIO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML, DOSAGEM: 0,9 POR CENTO. SORO FISIOLÓGICO É UMA SOLUÇÃO ISOTÔNICA. EM CADA 100ML DE SOLUÇÃO AQUOSA CONTEM 0,9 GRAMAS DO SAL (0,354 GRAMAS DENA+, E 0,546 GRAMAS DE CL-, COM PH (0,354 COM PH DE 6,0). COM CERTIFICADO E REGISTRO NA ANVISA.	UN	3000	R\$ 12,838	R\$ 38.514,000
114	16842	SORO GLICOSADO - 500 ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 5%. COM CERTIFICADO E REGISTRO NA ANVISA.	UN	500	R\$ 11,503	R\$ 5.751,500
115	96673	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA, NOME COMERCIAL: GLIOCORT 100MG	AM	550	R\$ 8,203	R\$ 4.511,650
116	99414	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA, NOME COMERCIAL: GLIOCORT 500MG	AM	550	R\$ 11,015	R\$ 6.058,250
117	96677	SULFAMATOXAZOL AMPOLA 80 MG/ML + TRIMETOPRINA 16 MG/ML 5 ML, NOME COMERCIAL: BAC SULFITRIN	AM	200	R\$ 36,490	R\$ 7.298,000
118	99416	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - 10 ML	AM	80	R\$ 3,273	R\$ 261,840
119	45906	SULFATO DE MORFINA, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM 0,1MG/ML. AMPOLA 01ML.	AM	300	R\$ 9,043	R\$ 2.712,900
120	99417	TARTARATO DE METOPROLOL - AMPOLA 1	AM	350	R\$ 44,038	R\$ 15.413,300



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		MG/ML, NOME COMERCIAL: BETACRIS				
121	99418	TIAMINA/PIRIDOXINA/CIANOCOBALAMINA 5.000 UI, NOME COMERCIAL: CITONEURIM	CX	25	R\$ 91,900	R\$ 2.297,500
122	17670	TOPIRAMATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100 MG	UN	50	R\$ 208,920	R\$ 10.446,000
123	17669	TOPIRAMATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 50 MG	UN	50	R\$ 105,930	R\$ 5.296,500
124	17802	TRAMADOL CLORIDRATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 50 MG/ML AMPOLADE 2 ML IM	AM	500	R\$ 8,125	R\$ 4.062,500
125	17743	TRAZODONA - APRESENTACAO: EM COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 50MG	UN	35	R\$ 108,673	R\$ 3.803,555
126	96347	URSACOL 300MG 30CP	UN	50	R\$ 367,800	R\$ 18.390,000
127	96877	VALPROATO DE SODIO - NOME COMERCIAL: DEPAKENE FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO DOSAGEM: 50 MG/ML	FR	40	R\$ 36,980	R\$ 1.479,200
128	94928	VASTAREL 35MG, INDICADO NO TRATAMENTO DA CARDIOPATIA ISQUEMICA E NA INSUFICIÊNCIA CARDIACA.	CP	50	R\$ 130,390	R\$ 6.519,500
129	17731	VENLAFAXINA - APRESENTACAO: CAPSULA DE LIBERACAO CONTROLADA, DOSAGEM: 75 MG	UN	80	R\$ 35,640	R\$ 2.851,200
130	96191	VENVANCE 30 MG - LISDEXANFETAMINA	CX	25	R\$ 513,410	R\$ 12.835,250
131	17671	VIGABATRINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG	UN	30	R\$ 458,993	R\$ 13.769,790
132	97938	ZOLPIDEM 5MG - CX C/ 30 CPR	CX	30	R\$ 38,097	R\$ 1.142,910
TOTAL GERAL					R\$ 13.337,906	R\$ 1.085.569,37 4

2. Validade da Proposta 60 dias;

3. A empresa vencedora deverá apresentar PROSPECTO, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do item licitado;

4. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

5. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - Termo de Referência;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 6.** O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do(s) bem(ns), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
- 7.** Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
- 8.** Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 9.** Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, §3º da Lei nº 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10.** Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.

_____/____ de _____ de 2022.

Razão Social da Empresa

Nº CNPJ

Representante Legal



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONFORME DISPOSTO NO INC. XIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo nº 119/2022

Pregão Eletrônico nº 045/2022

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, _____, de _____, de 2022.

Representante legal

CPF



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE MPE

Processo nº 119/2022

Pregão Eletrônico nº 045/2022

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____,
inscrita no CNPJ sob o nº. _____, está enquadrada
como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos
no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento
favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento
entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no
art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à
contratação, estando sujeita às sanções previstas na legislação.

_____, ____ de _____, de 2022.

Representante legal

CPF



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO V

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Processo nº 119/2022

Pregão Eletrônico nº 045/2022

A empresa, CNPJ nº....., **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº 045/2022.

_____, ____ de _____, de 2022.

Representante legal

CPF



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 119/2022

Pregão Eletrônico nº 045/2022

INSTRUMENTO CONTRATUAL que entre si celebram o Município de Cruzeiro da Fortaleza - MG e a empresa

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 18.468.041/0001-72, situada na Praça do Santuário, nº 1373, Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. AGNALDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, agente político, inscrito no CPF/MF nº. 609.412.276-34, residente na Avenida Adão Ferreira de Camargos, nº. 1193, Distrito Brejo Bonito, na cidade de Cruzeiro da Fortaleza-MG, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, sediada na cidade de à, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na cidade de, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a seguinte ARP, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico nº 045/2022, homologada em, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e Decreto Federal 8538 de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal 431/2021 e Decreto Municipal 015/2014.

- 1.1** Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.2** Esta Ata é lavrada com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico nº 045/2022 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.3** Integra a presente Ata, ao respectivo Processo sob o nº 119/2022.
- 1.4** Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar a presente Ata, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste instrumento o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

3.1.1 Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir desta Ata, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do Pregão Eletrônico nº 045/2022;

3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará até a partir de sua assinatura 12 (doze) meses.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

4.3 O Prazo para assinatura da Ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão da convocação.

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O Item deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após a Assinatura da Ata e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;

5.2 O item deverá ser entregue no endereço informado pela Secretaria solicitante, na autorização de fornecimento e nota de empenho.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Tot.
1						R\$	R\$
Valor Total (por extenso)						Total R\$	

6.1 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada etapa de fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 A Ata poderá ser rescindida uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 A presente Ata terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do objeto da ata, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha (230) 02.012.001.10.301.0004.2.0044.3.3.90.30

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), poderá ser determinada pela



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93;

11.2 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser convertida em Termo de Contrato, observadas as disposições legais.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Cruzeiro da Fortaleza-MG _____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG
Agnaldo Ferreira da Silva - Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA: Razão social/ CNPJ/ Endereço:
Nome do responsável legal/ CPF:

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTAS

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante), Doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Certame foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Certame não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Certame não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitações ou Pregoeiro antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____, de 2022.

Representante legal

CPF